folhas de papel: O Administrador — Henrique de Carvalho Pattes — primeiro de Julho de mil oitocentos noventa e tres e tres.

Nada mais continha o referido testamento publico e sêllo de estampilha do que o que dito é, e aqui fielmente fiz registrar do traslado que me foi apresentado, e ao qual me reporto em poder do apresentante, que, de como o recebeu, vae assignar com o meritissimo Administrador respectivo. Porto e Administração do Bairro Oriental tres de Julho de mil oitocentos noventa e tres. E eu Miguel Gonçalves da Silva, escrivão que o subscrevi e assigno

Henrique de Carvalho Pattes

Manoel Ferreira Barjoi

Miguel Gonçalves da Silva

Registro do testamento publico com que falleceu, no dia cinco de Julho de mil oitocentos noventa e tres

E.

tres, Dona Rosa Angelica, solteira, moradora, que foi, na rua Luz Suriano, freguezia de Paranhos, d'esta cidade.

Nota numero quatro centos e onze-folhas dezeseis. Testamento de Dona Rosa Angelica, em treze de Março de mil oito centos noventa e tres. ——

Saibam quantos este testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos noventa e tres, aos treze dias do mez de Março, n'esta cidade do Porto no meu escriptorio, rua de Santo Antonio, compareceu perante mim tabellião interino e as testemunhas idoneas, minhas conhecidas adiante nomeadas e assignadas a senhora Dona Rosa Angelica, solteira, maior, moradora na rua de Luz Suriano, freguezia de Paranhos d'esta cidade, a qual eu e as mesmas testemunhas conhecemos pela propria, e nos certificamos estar em seu perfeito juizo e livre de toda a coacção. E pela testa

testadora nos foi dito que faz o seu testamento como se segue: Que não tem herdeiros necessarios, e por isso institue sua herdeira de todos os seus bens a sua sobrinha Dona Adelaide Augusta de Moraes, filha de seu irmão Antonio, a qual vive na sua companhia, e que tambem a nomeia sua testamenteira, e á vontade d'ella será feito o enterro e bens d'alma d'ella testadora. E assim o disse sendo testemunhas presentes o Doutor Augusto Corado de Campos, solteiro, tabellião de notas, da rua de Entre-Paredes, - Francisco José Pereira Bastos, solteiro, - Francisco José de Freitas Barrôso, solteiro, empregados no Commercio, - Manoel Pereira da Veiga, - Eugenio Rodrigues da Costa Real, casados, negociantes, e Antonio Coelho da Cunha Mortas, solteiro, caixeiro, estes d'esta rua de Santo Antonio, todos d'esta cidade, e assignam este testamento comigo tabellião, depois de ser por mim escripto e lido em voz alta em presença das mesmas testemunhas,

testemunhas, a primeira das quaes assigna a rôgo da testadora, por ella não saber escrever. Todas estas formalidades foram praticadas em acto continuo de cujo cumprimento dou fé. E eu tabellião interino o escrevi e assigno. A. Corado de Campos. Francisco José Pereira Bastos. - Francisco José de Freitas Barroso. - Manoel Pereira Veiga. - Eugenio Rodrigues da Costa Real. - Antonio Coelho da Cunha Mortas. Lugar do signal publico = Em testemunho de verdade - O tabellião interino - Joaquim Fortuliano Ferreira de Sousa. - Lugar do sello de quinhentos reis, bem inutilisado. - E nada mais se continha no dito testamento, que fielmente aqui fiz trasladar do livro de Notas a que me reporto. E eu tabellião interino o subscrevo e assigno. Lugar do signal publico = Em testemunho de verdade = O Tabellião interino - Joaquim Fortuliano Ferreira de Sousa. ___ Sêllo ___ Sôbre um sêllo de estampilha de seis centos reis, de meia fôlha de papel: O Adminis-

O Administrador Henrique de Carvalho Falles, sete de Julho de mil oito centos e noventa e tres e tres. ——

Nada mais continha o referido testamento publico e sello de estampilha, do que o que dito é, e aqui fielmente fiz registrar do traslado que me foi apresentado, e ao qual me reporto em poder do apresentante, que, de como o recebeu, vae assignar com o meritissimo Administrador respectivo. Porto e Administração do Banco Oriental oito de Julho de mil oito centos noventa e tres. E eu Miguel Gonçalves da Silva, escreveo que o subscrevi e assigno

Henrique de Carvalho Falles

João Alves Rodrigues.

Miguel Gonçalves da Silva

C. Registro do testamento com que falleceu, no dia seis de Julho de mil oito centos noventa e